



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 7/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO – INDEA/MT, VISANDO A UTILIZAÇÃO DO  
SISTEMA JUSCONVÊNIOS PARA CONSULTAS E ENVIO DE  
INFORMAÇÕES JUDICIAIS.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediado no Centro Político Administrativo, nesta capital, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 7.388.0854 - SSP/SP e do CPF n. 012.075.878-42, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, representada neste ato pelo seu Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 855.535-4 SSP/MT e do CPF n. 021.792.961-34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante designados **COOPERANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.939.979/0001-72, com sede na Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, n. 1.000, Jardim Itália, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**, brasileiro, casado, portado do RG nº 091607390 SEPC RJ e CPF nº 014.440.097-96, doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 7/2020**, que será regido, no que couber, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado, mediante cláusulas e condições seguintes:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA, a disponibilização de formulário eletrônico para troca de informações entre COOPERANTE e COOPERADO, através do envio de determinações e requisições judiciais ao INDEA-MT via sistema informatizado *JusConvênios*, bem como o fornecimento, por parte desse órgão, de informações executadas na mesma plataforma para as diversas comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS DE EXECUÇÃO**

- 2.1 Execução de operações de âmbito local ou regional, respeitadas respectivas atribuições e prerrogativas legais.
- 2.2 Execução de eventos de capacitação técnica, de âmbito local, para atuação nas atividades relacionadas ao objeto estabelecido neste Termo de Cooperação.
- 2.3 Acesso às bases corporativas de dados, observadas as limitações técnicas e legais.
- 2.4 Compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados.
- 2.5 Intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas; estabelecimento e aplicação de rotinas e procedimentos padronizados de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESTAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

- 3.1 As reuniões para o desenvolvimento do objeto deste Termo realizar-se-ão em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições partícipes, os quais definirão horário e a duração de tais eventos, bem como a eventual participação de terceiros.
- 3.2 O TJMT e o INDEA/MT darão o apoio necessário às reuniões realizadas em suas respectivas dependências, podendo, os atos, ser realizados na modalidade videoconferência.
- 3.3 As etapas e fases de implementação do convênio serão deliberadas, programadas e lavradas a termo em conjunto, por meio de tantos protocolos de execução quanto necessários, neles registrados as obrigações de cada partície.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA**

- 4.1 Desenvolver formulário *online* que será disponibilizado a todo o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para enviar ao INDEA/MT as consultas, determinações e restrições judiciais.
- 4.2 Informar e exigir dos juízes de primeiro grau do Estado de Mato Grosso o uso exclusivo da plataforma *JusConvênios* como forma de comunicação com o INDEA/MT.
- 4.3 Apresentar anexo a este Termo, os critérios de segurança e disponibilidade de operador e senha aos consulentes do sistema.
- 4.4 Quando solicitado pelo INDEA/MT, disponibilizar relatórios de acesso às consultas de cadastro.
- 4.5 Oficiar as Unidades Judiciárias do Estado de Mato Grosso determinando que não mais encaminhe ofícios por meio físico, via correios ou oficial de justiça ao INDEA/MT.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INDEA/MT**

- 5.1 Informar a Corregedoria-Geral da Justiça os dados dos servidores que acessarão diariamente o sistema para checagem de novas determinações judiciais.
- 5.2 Consultar diariamente a caixa de entrada dos envios de determinações enviadas pelos juízos com as devidas ordens judiciais.
- 5.3 Após o recebimento da informação, o INDEA/MT deverá informar no sistema a resposta à requisição judicial, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).
- 5.4 Informar à Corregedoria-Geral da Justiça o recebimento de determinação judicial por qualquer outra via que não seja a plataforma do *JusConvênios*.

#### **CLÁUSULA SEXTA – APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Tendo em vista que o sistema *JusConvênios* foi desenvolvido no âmbito interno deste Tribunal de Justiça, não haverá dispêndio financeiro ou necessidade de cronograma de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desembolso de despesas para a efetivação deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO**

O presente Termo de Cooperação técnica será fiscalizado pelos servidores designados conforme abaixo:

**FISCAL INDEA**

- Renan Tomazele – Matrícula 226.808

**FISCAL TJMT**

- Reginaldo C. A. S. Cardozo – Matrícula 10.489

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (meses) meses, contados a partir da data de publicação, nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93, exceto se houver manifestação em sentido contrário, por qualquer um dos **COOPERANTES**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para sua extinção.

8.2 As etapas e/ou fases programadas obedecerão ao cronograma próprio, na medida em que forem celebrados os Protocolos de Execução.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que disso resulte obrigação de indenização pecuniária.

9.2 Poderá ser rescindido, ainda, pelo descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo ou o torne formal ou materialmente inexequível.

9.3 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os cooperados definirão, por intermédio de um “Termo de Encerramento”, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para fins de eficácia do Presente Termo de Cooperação Técnica e dos eventuais termos aditivos, fará publicar no Diário Oficial da Justiça, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, devendo repassar ao INDEA/MT os dados da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 8 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
COOPERANTE

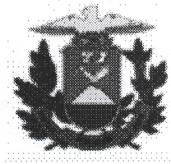
(assinado digitalmente)  
Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso  
COOPERANTE

*Marcos Catão Dornelas Vilaça*  
**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT  
COOPERADO

### **Testemunhas:**

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*Teresinha Isabel Bombazaro*  
RG: 1032940973 - SP/RS  
CPF: 453.838.470.49

*Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo*  
RG: 1492992-9-SSP/MT  
CPF: 018.912.371-01